



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 18 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 19 de março de 2024, instituído por força da lei municipal nº 364/2017.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 30, I da Constituição Federal, compete ao município tratar dos temas de interesse local.

CONSIDERANDO a participação, organização, e atribuições envolvendo o serviço público nos eventos culturais e religiosos no município, em especial de valoração da cultura local.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de março de 2024, em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo da segurança pública, limpeza urbana, pronto atendimento de saúde e serviços afins.

Art. 2º. Haverá expediente normalizado aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação no dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

19/03/2024, serão contabilizados os prazos processuais administrativos daquela, e os atos que estavam previamente agendados, uma vez que o setor continua em sua normalidade, durante o prazo citado.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 15 de março de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional